



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela aos Senhores Senadores do Senado Federal para que rejeitem à indicação do Senhor JORGE MESSIAS para ocupar vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A signatária, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando que:

- tendo tomado conhecimento de que o Senhor JORGE MESSIAS, indicado pelo Presidente da República para ocupar vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal, será sabatinado pelos Senhores Senadores do Senado Federal;

- o Senhor JORGE MESSIAS, enquanto exercia suas funções no cargo de Procurador da Fazenda Nacional na Advocacia-Geral da União (AGU), manifestou-se favoravelmente ao aborto, via assistolia fetal até 9 (nove) meses de gestação, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1141, questionando a Resolução 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que impedia o uso da técnica de assistolia fetal para interrupção de gestação acima de 22 (vinte e duas semanas);

- a assistolia fetal é um método de tirar a vida do feto humano em desenvolvimento no útero materno, considerado cruel por causar sofrimento terrível, violar o direito à vida viável e à dignidade humana do bebê, causar morte desnecessária provocar trauma emocional à gestante;

- essa decisão do Senhor JORGE MESSIAS foi em sentido de desrespeito à vida e contrária à dignidade humana;

- diante disso, o Senhor JORGE MESSIAS demonstra não estar alinhado com os princípios estabelecidos pela Constituição da República e despreparado para exercer o alto cargo de Ministro da Suprema Corte, cuja função é exatamente defender os princípios constitucionais, sobretudo o direito à vida e à dignidade humana;

- por fim a Secretaria da Família e do Nascituro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a coordenação da Deputada Ana Campagnolo e com o apoio de diversos parlamentares de orientação conservadora, tem atuado de forma firme na defesa do direito à vida desde o seu início, com a concepção, posicionando-se contrariamente a prática do aborto.

requer o encaminhamento da presente **MOÇÃO**, com o seguinte teor:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição da Deputada Ana Campagnolo, encaminha moção de apelo aos Senhores Senadores do Senado Federal para que rejeitem à indicação do

Senhor JORGE MESSIAS para ocupar vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada ANA CAMPAGNOLO



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 22/04/2026, às 11:32.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**, em 22/04/2026, às 11:57.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 05/05/2026, às 14:30.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 22/04/2026, às 11:38.
